



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 064/2023

Cariacica/ES, 24 de Abril de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – E

02/05/2023, 14:30

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Siste...>

Processo: 14816/2023

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 3005/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 02/05/2023 13:59:28

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 064/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 35/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

LEGISLATIVO Nº 30/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta....> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 35/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 30/2023 – AUTOR: VEREADOR LELO COUTO - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **24/04/2023.**

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.04.25
09:37:08 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 35/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 445/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2023**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º. Na semana da Cultura Evangélica poderão ser realizadas atividades de integração entre as Instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral.

Art. 3º. Caberá ao órgão competente determinado pelo Executivo Municipal, apoiar ou promover palestras, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a debater o planejamento e a execução das ações, em função das comemorações da Semana da Cultura Evangélica.

Art. 4º. Será formada uma Comissão Organidora, cujos integrantes serão representantes das Instituições Evangélicas, que participarão do processo de elaboração, construção e aprovação do projeto citado no artigo 1º.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 35/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 445/2023

Art. 7º. O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 24 de Abril de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.04.25
10:25:41 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


FLAVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

